



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 70/2019

Campo Largo, 24 de julho de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 85/2019 dessa Colenda Casa de Leis que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência”.

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Giovani Marcon e a importância da edição de leis que visem a inclusão da pessoa com deficiência em nossa sociedade, informa-se que a presente proposição não possui os elementos mínimos necessários à sua eficácia, conforme a seguir demonstrado.

Primeiramente, tem-se que o Projeto de Lei n.º 85/2019 não estabelece nenhuma forma de fiscalização para assegurar o cumprimento de suas disposições ou, ainda, qualquer providência a ser imposta ao particular que não promover a adaptação dos brinquedos para as crianças com deficiência neste Município.

Além disso, a proposição não prevê nenhum prazo para que os estabelecimentos privados adotem as medidas necessárias para o atendimento da legislação. As aquisições ou adequações de brinquedos destinados às crianças com deficiência demandam tempo e alocação de recursos, mostrando-se inviável sua imediata aplicação sem um período de conscientização e assimilação.

O respeitável projeto de lei também não considera os empreendimentos que não disponham de espaços recreativos ou aqueles que venham a ser

24/07/19
24/07/19
WV



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

instalados neste Município, vez que faz expressa menção tão somente aos lugares com áreas de lazer sem brinquedos adaptados.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 85/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta